

Acta da sessão ordinaria de 18 de fevereiro de 1914.

Os dezto dias do mês de fevereiro de mil novecentos e treze do quinto anno da Republica, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos laços do concelho e sala das sessões da camara municipal, achando se presentes o presidente da commissa municipal o Sr. Ernesto da Costa Sousa Pinto Basto, os vereadores doutor Arnal Pereira Pinto Beleso, Alfredo Fernandes de Andrade, Francisco de Alvim e Sousa e Joaquim Ferreira de Azevedo, foi pelo primeiro declarada aberta a sessão.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou se o seguinte:

Foi presente um officio do governo civil do distrito communicando, em resposta ao officio desta commissa dirigido ao ministerio do interior, sobre a restituição do imposto de rendimento ás corporações de beneficencia em relação ao corrente ano economico, posterior, que essa restituição não é concedida pelo ministerio do interior mas sim pelo das finanças, nos termos do disposto no paragrafo unico do artigo terceiro e artigo decimo sexto da lei de trinta de junho ultimo, e lembrando que quando a commissa tiver de se dirigir á Direcção geral de assistencia d'aquelle ministerio, deve fazer por intermedio d'aquelle governo civil, como superiormente foi ordenado. Intenada para se officiar pelas vias indicadas.

Acto do professor de lindos communicando que foi promovido á primeira classe por decreto de tres de fevereiro corrente e a contar de cinco de agosto de mil novecentos e dez, achando se, por isso, com direito ao disposto no artigo quinto do decreto numero cento vinte e nove de dez de setembro de mil novecentos e treze. Intenada.

Acto do professor de Macinhata da Suiça pedindo o pagamento do seu ordenado relativo aos meses de dezembro e janeiro. A commissa resolveu indeferir o pedido visto o supplicante achar se aposentado e como tal deve receber o seu ordenado pela Caixa

de Afirmações.

Um requerimento de Jaime Coelho dos Santos, de Passos, de Fajões, em que diz que tendo sido multado em dez rendas em virtude do não cumprimento do numero primeiro do artigo vinte e seis das posturas municipais, e sendo certo que não deve pagar aquella multa pois que nunca abriu latho au açougue e simplesmente materia vi-telas para vender a retalho pela porta dos frequentes, vem pedir a' es-missão que lhe seja applicada a multa do paragrafo unico do artigo de quere das referidas posturas e não a comminada no artigo vinte e seis. A commissão resolveu atender o pedido.

Um requerimento de Nicão Alves de Pinho e outros, de Casar, em que dizem que tendo se tornado publico que um dos numeroes da festa da arro-re que se projecta levar a effeito naquelle freguesia, e' a plantação de numeroes no largo da feira dos direitos, hujá Praça da Liberdade, e constando aos supplicantes que a commissão dessa festa, de preposições e mal aconselhadamente se prepara fazer a dita plantação sem authorisação da camara que n'aquele largo superintende e sem consentimento dos proprietarios dos terrenos da mesma feira que desde sempre têm exclusivamente gosado do direito de ai plantar arvores, vêm dar destes factos conhecimento á camara para providenciar de modo a evitar que sejam ofendidos os direitos da camara e os dos proprietarios, ficando bem entendido que aos supplicantes não os animo o menor desejo de estorvar aquella festa, ou qualquer melhoria n'ella que lhes não seja prejudicial, mas tão somente querem que se respeitem e recontecam os direitos de todos. A commissão resolveu que se officiasse ao inspector do licenciamento e intimar a commissão da festa no sentido da reclamação, e por forma a serem respeitadas os direitos da camara e os dos supplicantes.

Um requerimento de Duarte Bernardo da Silva, de Vila Chã de São Roque, para continuar o muro de vedação do seu quintal, a' face dos caminhos publicos. A' informar os vereadores respectivos.

Um requerimento de Manuel de Oliveira Soares, de Três das Pedras, de Vil, para attar o muro de vedação do seu predio laurado, sito na Pereira, da mesma freguesia, a' face dos caminhos publicos. A' informar os vereadores respectivos.

Autro de Manuel Pinto da Fama e Sousa, desta vila, pe-
dindo licença para a sua officina de tanearia. Intimado pa-
ra seguir os termos legais.

Autro de Manuel Luis de Paiva, da Colmeia Dama,
de Fajões, para atravessar o caminho publico com uma mina
que ja possui no seu predio chamado Caradas de Paiva, e
communicando que a abertura de uma mina que Artilho Mar-
tins Correia de Pinho, do Bastito, pretende fazer, e para o que
lhe fora concedida licença, prejudica os direitos do supplicante. A
informar quanto a primeira parte, e quanto a segunda a co-
missa se resolveu suspender na concessão da licença, impondo
não ser informada a reclamacao.

Autro de Manuel Jose da Silva e Costa, de Vito Chã, de São Ro-
que, para continuar a fornecer carnes verdes até trinta e um
de dezembro do anno corrente, nos seus tachos de Bastito e Santiago
de Ribas - Mt. O represente deve habilitar-se com a licença
para os matadouros, para depois lhe ser concedida a que requer.

Autro de Apolinario Francisco Correia, de Cucujães, para
continuar a fornecer carnes verdes no seu tacho de Ricar, até
trinta e um de dezembro do anno corrente. O represente deve ha-
bilitar-se com a licença de matadouro, para depois lhe ser
concedida a que requer.

Autro de Jose Apolinario Correia, de Cucujães, para abrir um ta-
cho e fornecer carnes verdes até trinta e um de dezembro do anno
corrente. Esforçado supplicando se as condições que lhe forem im-
postas e assumindo firm de responsabilidade.

Autro de Manuel Correia Clara, da Costa, de Cucujães, para vedar
com muro o seu predio denominado Laranjeira, sito naquele lugar,
a face do caminho publico. A informar do estado respectivo.

Autro de Manuel da Costa Martins, de Laceres de Cima, desta vila,
pedindo para ser marcada a cada cabeceira uma aia curta para
a colocação de pedra nas pedreiras do Sapo, de "Hoda", pagando cada
uma o que for determinado. A informar ao vereador respectivo.

Autro de Antonio Gomes de Pinho e Calhau, de São João da
Madeira, para continuar a fornecer carnes verdes no seu tacho até

trinta e um de dezembro do corrente anno. O requerente deve habilitar-se com a licença para matadouro, para depois lhe ser concedida a que agora requer.

Auto de Antonio Francisco Correia, de Cuenjães, para continuar a fornecer carnes rudas no seu talho até trinta e um de dezembro do corrente anno. O requerente deve habilitar-se com licença para matadouro para depois lhe ser concedida a que agora requer.

Auto de Manuel de Oliveira, de Casalmaninho, de Vafes, para reconstruir uma parte do vedado do seu predio sito respectivo ao lado da face do caminho publico. Informar ao vereador respectivo.

Auto de Francisco Soares Ribeiro, de Jaticumã, de Varanica, para reconstruir o muro do vedado do seu quintal e reformar um portal. Informar ao vereador respectivo.

Auto de Henrique de Costa Pinto Basto, de Santiago de Riba Uel, para alargar um portal no seu predio da feira dos emp. Informar ao vereador respectivo.

Auto de Antonio Jose Martins, do Papado, de São João da Madrua, para alisar um portal no seu predio sito na Junta e reconstruir o muro do vedado do mesmo predio. Informar ao vereador respectivo.

Auto de Jose Lial, marchante em São João da Madrua, para fornecer carnes rudas até trinta e um de dezembro do corrente anno. Depois suplicando se as condições que lhe forem impostas.

Auto de Jose Lial, de Casal novo, de Cuenjães, para licença de matadouro que possui no lugar das Cegas, freguesia de São João da Madrua, submetido para seguir os termos legais.

Auto da firma Soares, Lobo & Companhia, de São João da Madrua, para lhe ser passada licença para a sua fabrica de chapins a vapor submetido para seguir os termos legais.

Auto de Antonio Ferreira da Paiva, de São Brás, de Vafes, para vedar com muro o quintal da sua casa a face do caminho publico e reconstruir a ramada do mesmo quintal. Referido deve ser feita o muro pelo alinhamento já existente e quanto a ramada deve ficar com a altura de quatro metros e é concedida a licença a título de precaria.

Auto de Inyplina Rera da Conceição, outros, de São Brandede,
de Tujões, pedindo a câmara que destine a legadação comum
dos povos da qual seja um pedaço de terreno Municipal situado
naquella legar e oferecendo os suplicantes a quantia que for pre-
cisa para a vedação do mesmo terreno. A comissão ^{resolviu} admitte os
suplicantes, considerando legadação publico o terreno que me-
de vinte e sete metros e cincoenta centímetros, sem que seja preciso
vedação alguma.

Auto de Sebastião José de Oliveira, de Cesar, para vedar com
muro o seu predio sito na freguesia, a face da estrada municipal.
Deferido, devendo fazer o muro em alinhamento com o muro antigo
que ficou a partir da quresta do comprimento de um metro e cincoen-
ta centímetros.

Auto de Antonio José Soares Barbosa, daia da Conceição So-
ares Barbosa, desta villa, para concessão de terreno no cemitério mu-
nicipal para um mausoleu e dar em troca o terreno de duas se-
guintes concedido a sua mãe. Deferido, devendo ser construido o mau-
soleu a' frente da rua Central no primeiro tabelião, lado esquerdo,
com a superficie de sete metros quadrados e dezete centímetros.

Auto de Domingos da Mata Gomes, dos Pitões, de São João
da Madruza, para vedar com muro a sua propriedade sito
naquella legar, a confinada com o caminho publico. Deferido, de-
vendo estar deis côrteis que existem no terreno e de forma a ter
nas nesses sitios, o caminho mais largo.

Auto de Antonio Gomes de Pinho, do Tabaco, de São João da Madru-
za, para abrir um portal no muro do seu predio sito no mesmo
legar, a face do caminho publico. Deferido.

Auto de Jeronimo Gomes Lopes, da Vidigueira, de Loureiro, pa-
ra vedar o seu predio de habitação q' face do caminho publico.
Deferido, devendo ficar o caminho com a largura de tres metros e
noventa e cinco centímetros na extremidade norte, e com quatro
metros e cinquenta centímetros na extremidade sul, sendo estes pon-
tos ligados por uma recta.

Auto de Hamulphino a Carvalho, de Valverde, de Loureiro, para
atravessar o rio existente no caminho publico com aqua do seu

engenhos e Repres com a mesma ao longo do caminho a fim de
 evitar algum prejuizo. Deferido, devendo seguir com a agua ao longo do
 caminho mesmo se tiver de sessenta tres metros, vinte e cinco centimetros e con-
 tar do ponto em que o rep. atravessa o caminho, sem prejuizo do tran-
 sito publico nem da conservação do caminho, cujos estagios proce-
 dentes da passagem das aguas corraes por conta do represidente.

Outro de José de Almeida Costa, de Valverde, de Lourenço, para
 retirar com o mesmo e sem prejuizo chamado a Junta, sito no Senado, a'
 favor do caminho publico. Deferido, devendo ficar o caminho, na extremi-
 da de de lado nascente com a largura de quatro metros e vinte
 centimetros, no ponto onde o prédio fez uma curva com tres metros e
 cinquenta e sete centimetros e na extremidade poente com dois metros e
 cinquenta centimetros.

Foi recebida apenas uma proposta de Augusto de Senza, des-
 ta vila, para a arrematacao das calceias no edificio dos Paços, pe-
 la quantia de cento e cinco mil e cinco e cento. A comissao recebeu e exa-
 minou a proposta, pelo que resolveu não fazer a adjudicacao e re-
 ceber propostas para a execução de serviços, pois lhe pareceu que, po-
 em, as obras ficarem mais economicas.

Pelo vice-presidente foi dito que tendo o referido ajudante
 abandonado o serviço e não tendo cumprido a deliberação da camara
 que o mandava entrar no cofre municipal como o ordenado que
 regularmente recebe quando referido interino, desobedecendo assim
 a intimação que lhe foi feita, propunha que o mesmo fosse inti-
 mado para na proxima sessao apresentar, por escrito, o resumo
 do seu procedimento, dando-se-lhe copia das officinas menciona-
 das, a fim de a comissao tomar a resolução que julgar conveniente.

Re proposta do vereador Alvaro resolveu a comissao mandar
 avisar por editais os cocheiros do concelho, para, no prazo de quinze
 dias, apresentarem na secretaria da camara, as duas cartas de habi-
 litacao, e que os que não possuirem serem obrigados a solicitar-las.

A comissao mandou fazer dez chapas para marcar as camaras ve-
 des que se vendem no concelho.

Foi apresentado o balancete semanal da tesouraria.

Foi autorizada e presidida a fazer os seguintes pagamentos: A quan-

três de vinte e sete escudos da rubra número um; a quantia de
vinte e sete escudos e trinta centavos da rubra vinte e seis; a
quantia de três escudos da rubra vinte e nove; e a quantia de dois es-
cudos e vinte centavos da rubra cinquenta e três.

O vereador Antonio José de Oliveira Junior pediu licença a suas funções,
que a comissão concedeu.

O presidente trata de pagar a herança mais recente e tratar o presidente
na reunião e depois de qual lerem a presente lista que vai em anexo e as
assinada depois de lida por mim Joaquim Gomes da Silva, chefe de secre-
taria, que a escrevi

E. Pinto Duarte:

Amibastereia Teijoto Belleza

Leopoldo de Almeida

Francisco de Almeida Gaura

Joaquim Tenente de Almeida